

INTERESSADO: Gilberto Bertolino Rodrigues

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor
junto à disciplina Química Geral e Tecnológica - Departamento
de Física e Química.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 2702/75, CTG; Aprov. em 8/10/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: O Sr. Diretor da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, em ofício dirigido ao Exmo Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, propõe o Engenheiro Gilberto Bertolino Rodrigues para Instrutor da disciplina Química Geral e Tecnológica, do Departamento de Física e Química, no ano letivo de 1975

2. Apreciação: O interessado é portador do título de engenheiro civil, pela Escola de Engenharia de Piracicaba. Estagiou, como bolsista, durante três anos junto ao Departamento de Estatística da Escola de Engenharia Civil de Piracicaba, dois anos junto ao Centro de Computação Eletrônica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba e de um ano e meio junto à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (Copersucar), como responsável pelas análises estatísticas de Experimentos em Computador Eletrônico. Tem experiência no magistério de 2º grau, além de várias atividades ligadas à pesquisa.

II- CONCLUSÃO

Favorável à proposta da Escola de Engenharia de Piracicaba no sentido de contratar o Engenheiro Gilberto Bertolino Rodrigues para exercer as funções de Instrutor junto a disciplina Química Geral e Tecnológica, do Departamento de Física e Química.

São Paulo, 23 de setembro do 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º/10/1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 8 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente